



DECRETO Nº 176/2021
De 03 de novembro de 2021

ALTERA O DECRETO Nº 034/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOMBOS.

O Prefeito Municipal de Tombos, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o parágrafo 1º do art. 3º, conforme segue:

Art. 3º - (...)

§1º - No caso de Requerimento de REURB-E, fica indispensável a apresentação do memorial descritivo e demais documentos necessários para regularização, além do pagamento da taxa de instauração, no valor de 120 UFT's.

Art. 2º – Fica alterado os incisos I e III do art. 13, conforme segue:

Art. 13 (...)

I – um representante da Secretaria de Projetos e Desenvolvimento responsável pela análise urbanística dos processos de REURB, “*ad hoc*”;

III – um representante da Procuradoria do Município, responsável pela análise jurídica dos processos de REURB, “*ad hoc*”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 03 de novembro de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério

Prefeito Municipal